

DECRETO Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Número completo	Decreto nº 56/2025
Tipo	Decreto
Data de publicação	26/03/2025
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1715/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
4.161.773,26 (QUATRO MILHÕES,
CENTO E SESSENTA E UM MIL,
SETECENTOS E SETENTA E TRÊS
REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM
VIGOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.161.773,26 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código de Referência
Órgão	Unidade	Código	Título			
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	3.1.9.1.13	2543	22
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	3.1.9.0.11	2541	22
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/PMM -	3.3.9.0.30	2552	22
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/PMM -	3.3.9.0.30	2552	22

17	-	1	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	3.3.9.0.49	2541	22
17	-	1	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	3.1.9.1.13	2541	22
17	-	1	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	3.3.9.0.49	2543	22
17	-	1	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/PMM	-	3.3.9.0.30	2552	22
17	-	1	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/PMM	-	3.3.9.0.30	2552	22

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código de Referência
Órgão	Unidade	Código	Título			
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2543	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:						

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal